



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de novos equipamentos odontológicos, incluindo peças, componentes e acessórios, bem como a prestação dos respectivos serviços de mão de obra técnica especializada, destinados à substituição, adequação, instalação e plena operacionalização da cadeira odontológica do Posto de Saúde da localidade de Marombas, Município de Brunópolis/SC.

A contratação abrange o fornecimento dos equipamentos necessários e a execução dos serviços técnicos correlatos, em conformidade com as especificações técnicas constantes das propostas das empresas.

1.1. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MANIPULO PARA AUTO CLAVE	UND	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
02	CONECTOR COM MANGUEIRA	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
03	MAO DE OBRA AUTOCLAVE	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
LOTE 1					
04	CIRCUITO ELETRICO ULTRASSOM	UND	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
05	PEDAL DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
06	MAO DE OBRA ULTRASSOM	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00



	KONDENTEH N.SSJE5053507				
LOTE 2					
07	C.E ULTRASSOM ALT	UND	1	R\$ 642,00	R\$ 642,00
08	VALVULA SOLENOIDE 12/24V	PÇ	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
09	MAO DE OBRA ULTRASSOM ALT N.S 67241	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
10	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA ULTRASSOM	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
LOTE 3					
11	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO BOMBA A VACUO	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
LOTE 4					
12	DESLOCAMENTO TÉCNICO E DIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LOTE 5					
VALOR TOTAL					R\$ 5.915,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Posto de Saúde da localidade de Marombas.

O equipamento odontológico atualmente instalado encontra-se com comprometimento funcional, demandando não apenas manutenção pontual, mas a substituição de componentes e equipamentos, bem como a execução de serviços



técnicos especializados, a fim de assegurar condições adequadas de uso, segurança, ergonomia e eficiência nos procedimentos clínicos.

A inexistência de equipamento plenamente funcional inviabiliza a realização regular dos atendimentos odontológicos, podendo ocasionar a suspensão de serviços essenciais de saúde bucal, o que afronta os princípios da universalidade, continuidade e eficiência do serviço público de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e a garantia de atendimento digno e seguro à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação integrada de fornecimento de equipamentos odontológicos e prestação de serviços de mão de obra especializada, a ser executada por empresa tecnicamente habilitada, a qual será responsável pela disponibilização dos equipamentos, pela instalação, substituição de componentes, ajustes técnicos, testes finais e entrega do conjunto em pleno funcionamento.

Trata-se de solução que não integra as atribuições ordinárias dos servidores municipais, exigindo conhecimento técnico específico, razão pela qual a execução deverá ocorrer de forma indireta, conforme dispõe a legislação vigente

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução em até 5 (**cinco**) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF);
- Execução total dos serviços em prazo de até 20 (vinte) dias.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias e procedimentos:



Os serviços serão executados conforme cronograma definido pela Administração, compreendendo fornecimento dos equipamentos, instalação, substituição de componentes, ajustes mecânicos, elétricos e hidráulicos, quando aplicável, e testes finais de funcionamento e segurança.

4.1 Local e horário da prestação de serviços

Local da execução:

Posto de Saúde da localidade de **Marombas**, Município de Brunópolis/SC.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento de equipamentos odontológicos e execução dos serviços correlatos, atendendo às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento definido no processo administrativo.

A contratação será realizada através **Dispensa de licitação**, prevista no **art. 75 incisos II da Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações).

5.1 Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do objeto, observando o uso racional de recursos naturais e a correta destinação de resíduos eventualmente gerados, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO

O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após o envio da Solicitação de fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitindo-se meios eletrônicos quando cabível.

6.1 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data de emissão;
- Os dados do prestador de serviços e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do serviço;



- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

6.2 Prazo de pagamento



O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4 Antecipação de pagamento

Não será admitida a antecipação de pagamento.

6.5 Cessão de crédito

Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos equipamentos e a comprovação da execução satisfatória dos serviços de mão de obra, mediante apresentação de nota fiscal, observados os prazos e procedimentos de liquidação previstos na legislação vigente.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada através de **Dispensa de licitação**, prevista na **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações), como critério de seleção o Menor Preço Global e documentação habilitatória discriminada no Aviso de Dispensa (Edital).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Na pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos três empresas, as quais serão listados os valores na tabela abaixo.

10.2. Visando a conformidade com o modelo escolhido de dispensa de licitação, foi optado pelo orçamento de menor valor:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01	CONJUNTO MANIPULO PARA AUTO CLAVE	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.390,00
02	CONECTOR COM MANGUEIRA	UND	1	R\$ 159,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00
03	MAO DE OBRA AUTOCLAVE	UND	1	R\$ 540,00	R\$ 480,00	R\$ 550,00
04	CIRCUITO ELETRICO ULTRASSOM	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 780,00	R\$ 830,00
05	PEDAL DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 140,00	R\$ 180,00
06	MAO DE OBRA ULTRASSOM KONDENTEH N.SSJE5053507	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 390,00
07	C.E ULTRASSOM ALT	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 642,00	R\$ 705,00
08	VALVULA SOLENOIDE 12/24V	PCÇ	1	R\$ 269,00	R\$ 240,00	R\$ 265,00



09	MAO DE OBRA ULTRASSOM ALT N.S 67241	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 390,00
10	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO BOMBA A VAUO	UND	1	R\$ 890,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
11	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA ULTRASSOM	UND	1	R\$ 32,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00
12	DESLOCAMENTO TÉCNICO E DIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$6.970,00	R\$ 5.915,00	R\$6.995,00

Considerando a modalidade de dispensa de licitação foi optado pelo menor valor global.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6 - SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

Brunópolis, 20 de fevereiro de 2026.

DORILDA KEMER
Secretaria do Departamento de Saúde Municipal